



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

TERMO DE DOAÇÃO Nº /SUB-PI/2020

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS, COM A SEGOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSA TIM MAIA.

DOADOR: SEGOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

**OBJETO DA DOAÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSA TIM MAIA NO QUATEIRÃO ENTRE AS RUAS SENADOR CESAR LACERDA VERGUEIRO E RUA HARMONIA
VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO: R\$ 33.250,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

PROCESSO nº 6050.2020/0002174-0

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSF, por intermédio da Subprefeitura de Pinheiros, com sede na cidade de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 7.123, CEP 05425-070, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Subprefeito de Pinheiros, Sr. Acaio Miranda da Silva Filho e Segor Empreendimento Imobiliário S.A., com sede Rua Hungria, 514 – 10º andar – Jardim Europa, CEP 01455-000 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 20.533.024/0001-13, neste ato representada por seus Diretores Jaime Antônio Sirena Pereira, portador do RG nº 400.925.900-5 e do CPF nº 295.434.360-53 e Dario de Abreu Pereira Neto, portador do RG nº 9.813.793 e do CPF nº 114.774.128-08, doravante denominada **DOADORA**, com fundamento nos Decretos Municipais nº 40.384/2001, 48.909/07 e 52.062/10, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A DOADORA oferta à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, a doação de Serviço de revitalização da Travessa Tim Maia no



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

quarteirão entre as Ruas Senador Cesar Lacerda Vergueiro e Rua Harmonia – Sumarezinho.

- 1.2.** Os serviços doados serão executados pela DOADORA conforme as especificações contidas no processo administrativo SEI nº 6050.2020/0002174-0.
- 1.3.** Os valores despendidos pela DOADORA em virtude da execução dos serviços serão considerados doados à DONATÁRIA, sem encargos e em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos de direito.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

São responsabilidades da DOADORA:

- 2.1.** Todo o custo dos serviços descritos na Cláusula Primeira, inclusive por eventuais tributos incidentes sobre a execução dos serviços.
- 2.2.** Todas as despesas decorrentes da execução do serviço, com relação à encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, ficando a DONATÁRIA isenta de qualquer vínculo e responsabilidade para com seus funcionários ou terceiros.
- 2.3.** Respeitar e aplicar a legislação vigente que dispõe sobre trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, aos seus empregados utilizados nos serviços previstos neste Termo.
- 2.4.** Ressarcir eventuais danos causados aos bens públicos, assumindo o compromisso de indenizar os prejuízos causados, desde que decorrente dos serviços e obras realizadas.
- 2.5.** Realizar o serviço de acordo com o projeto apresentado à DONATÁRIA.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

São responsabilidades da DONATÁRIA:

- 3.1.** Aceitar a doação na forma estabelecida neste Termo e no processo administrativo SEI nº 6050.2020/0002174-0.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

- 3.2.** O acompanhamento e monitoramento dos serviços a atividades envolvidas pelo objeto deste Termo, incluindo a aprovação nas esferas Municipais, estaduais e Federais.
- 3.3.** Fiscalizar a execução da obra objeto da doação, registrando em relatório próprio e assinado pelo fiscal do Termo de Doação, e inserido aos autos.

4. DOS PRAZOS

- 4.1.** A execução dos serviços objeto do presente será conforme comunicação a Coordenadoria de Projetos e Obras, após a publicação do Termo de Doação no DOU.
- 4.2.** O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante prévia solicitação da DOADORA e autorização expressa da DONATÁRIA.
- 4.3.** Para a entrega dos serviços objeto deste Termo de Doação, as partes acordam que haverá a emissão de um laudo técnico com relatório fotográfico, por perito idôneo, a ser contratado pela DOADORA, com a finalidade de comprovar que os trabalhos foram realizados de acordo com o Memorial descritivo de serviços.

5. VALOR DA DOAÇÃO

- 5.1.** O valor estimado da presente doação é de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Este termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, na ocorrência de fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento de seu objeto, mediante comunicação escrita e aviso prévio de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. Ainda, poderá ser revogado se a DOADORA, por qualquer motivo não realizar os serviços abrangidos pelo objeto ou suspender sua execução, deixar de seguir o escopo dos serviços constante no processo administrativo SEI nº 6050.2020/0002174-0 ou causar danos aos bens públicos.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

- 6.2.** É vedada a cessão deste Termo sem o consentimento da DONATÁRIA.
- 6.3.** As melhorias decorrentes do objeto doado passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte da DOADORA.
- 6.4.** A DONATÁRIA se reserva no direito de executar no mesmo local, serviços distintos dos abrangidos no presente Termo, sem quaisquer direito a DOADORA a retenções ou indenizações;
- 6.5.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições deste Termo em face de superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais disciplinando a matéria;
- 6.6.** Fica eleito o Foro da Comarca da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Como prova de assim haverem ajustado, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, de de 2020.

**ACACIO MIRANDA DA SILVA FILHO
SUBPREFEITO DE
PINHEIROS**

**p/SEGOR EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Jaime Antônio Sirena Pereira
Dario de Abreu Pereira Neto**

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF

2.

NOME:

RG:

CPF: